

PORTARIA Nº 263/CBMSC, de 26/05/21.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a existência de vagas em aberto na graduação de Subtenentes do Quadro de Praças Bombeiros Militar (QPBM), disposto na Lei Complementar estadual no 582, de 30 de novembro de 2012, conforme tabela constante às paginas 14/16 no processo SGPe CBMSC 6480/2021;

a possibilidade deste Comandante-Geral em reduzir pela metade o interstício mínimo para promoção, prevista no § 2º do artigo 10 da Lei Complementar estadual no 318, de 17 de janeiro de 2006, na falta absoluta de candidatos que satisfaçam a exigência de tempo mínimo;

que a distribuição do efetivo é dinâmica e à medida que o ambiente se modifica surge a necessidade de adequações na estrutura administrativa, para fins de melhor organização da tropa e adaptações aos novos desafios e missões;

que a redução do interstício traduz situação excepcionalíssima, decorrente do poder discricionário conferido a este mandatário máximo, o qual deve ser exercido sobre os nortes da conveniência e oportunidade da Administração Pública;

o Parecer no 134-2021-AssJur, de 5 de abril de 2021, exarado pela Assessoria Jurídica do Comando-Geral no processo SGPe CBMSC 6480/2021, bem como o Parecer no 170/21, de 28 de abril de 2021, da Procuradoria-Geral do Estado, lançado no processo SGPe PMSC 4130/2021, cujas conclusões apontaram pela legalidade da redução do interstício;

o resultado da deliberação no 0543/2021, do Grupo Gestor do Governo, de 24 de maio de 2021, o qual manifestou-se favorável à quebra do interstício (SGPe CBMSC 10185/2021). **RESOLVE:**

Art. 1º Reduzir, pela metade, o interstício dos 1º Sargentos para a ascensão à graduação de Subtenentes do Quadro de Praças Bombeiros Militar, extraordinariamente, para a promoção de 13 de junho de 2021, de acordo com o § 2º do artigo 10 da Lei Complementar estadual no 318, de 17 de janeiro de 2006.

Art. 2º Encaminhar o presente processo ao Presidente da Comissão de Promoção de Praças – CPP, para gestão dos atos pertinentes à promoção do dia 13 de junho de 2021.

Art. 3º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado, sem o seu anexo, e o documento em sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 26 de maio de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral do CBMSC